

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250612203072bd6cd6d21
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:49:24
Valor Original: R\$ 645,16 **Valor Atualizado:** R\$ 645,16 **Tarifa:** R\$ 5,74

Origem

Nome: CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 36764654 PEDRO ANDERSON FERREIRA MASCARENHAS
CNPJ: 36.764.654/0001-39
Instituição: BCO C6 S.A.
Chave Pix: 36764654000139

Código da operação: 48179411917
Chave de segurança: NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3106200223676465400013900000000001025061412288690



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/06/2025 08:50:40
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/06/2025 08:50:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	36.764.654/0001-39	-	-
Nome / Nome Empresarial	36.764.654 PEDRO ANDERSON FERREIRA MASCARENHAS	E-mail	-
Endereço	PADRE FEIJO, 993, VERA CRUZ	Município	CEP
Simplex Nacional na Data de Competência	Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Belo Horizonte - MG	30285-350
		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial	06.067.744/0001-00	-	-
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail	-
Endereço	RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS	Município	CEP
		Contagem - MG	32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço Prestação de serviços de atividades recreativas para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Pais Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Tributação do ISSQN	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Operação Tributável	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Tipo de Imunidade	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 645,16	-	-	-
BC ISSQN	Aliquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	CP	CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	-
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
Valor do Serviço	R\$	R\$	-
R\$ 645,16	-	-	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 645,16

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais	Estaduais	Municipais
	-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126023000

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido

01º Responsável: [Assinatura] 663831.376-25
CI ou CPF

02º Responsável: [Assinatura] 13208496616
CI ou CPF

Pedro Anderson Mascarenhas

Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli
CNPJ: 06.067.744/0001-00
Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Pedro Anderson Maranhães.
Cargo: fundador
Mês de referência: maio/2025

Atividades desenvolvidas:

Desenvolvemos atividades de conhecimento e integração do grupo, com atividades de expressão corporal e alongamentos funcionais, com relatos dos participantes de aumento na motivação.

Contagem, 31 / Maio / 2025

Pedro Anderson Ferreira Maranhães.

Nome Profissional

Kleber C. B. Lou

Nome Coordenador

A/C: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MC

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Com anos de história, busco aliar minha experiência e qualificação, pautados na ética e eficiência, para garantir que os melhores meios sejam utilizados para os fins almejados, conforme os serviços prestados na oficina.

- Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas

-Oficina de recreação para adultos

-Valor R\$1000,00

- CNPJ: 36.764.654/0001-39

- Endereço: Rua padre Feijó, 993, vera cruz, Belo Horizonte- MG

- Contato: (31) 993946380

- Email: mascarenhas_pedro@hotmail.com

Prezado,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para realização dos serviços desejados.

Atenciosamente,

Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas.

Data:



Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas

A/C: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Com anos de história, busco aliar minha experiência e qualificação, pautados na ética e eficiência, para garantir que os melhores meios sejam utilizados para os fins almejados, conforme os serviços prestados na oficina.

Thyanne Ferreira de Lima

-Oficina de recreação para adultos

-Valor R\$1300,00

- CPF: 09311373494

- Endereço: Rua União de contagem, 90, inconfidentes, contagem-MG.

- Contato: (31) 986030220

- Email: thyanne.lima13@gmail.com

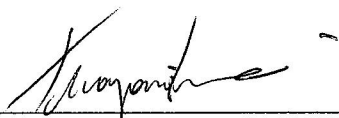
Prezado,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para realização dos serviços desejados.

Atenciosamente,

Thyanne Ferreira de Lima

Data:



Thyanne Ferreira de Lima

A/C: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Com anos de história, busco aliar minha experiência e qualificação, pautados na ética e eficiência, para garantir que os melhores meios sejam utilizados para os fins almejados, conforme os serviços prestados na oficina.

- Maria aparecida Ferreira Dias
- Oficina de recreação para adultos
- Valor R\$1200,00
- CPF: 59991305653
- Endereço: Rua padre Feijó, 993, vera cruz, Belo Horizonte- MG
- Contato: (31) 986030220
- Email: wu.terapias@gmail.com

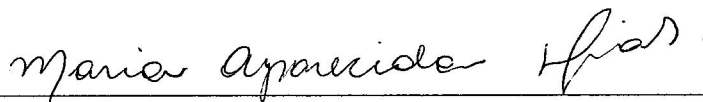
Prezado,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para realização dos serviços desejados.

Atenciosamente,

Maria aparecida ferreira dias

Data:



Maria aparecida ferreira Dias

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas, Nome Empresarial 36.764.654 Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas, CNPJ 36.764.654/0001-39, CPF 123.730.726-02, RG MG-17.337.594, Data de Nascimento 21/11/1993, Endereço Rua Padre Feijó, nº 993 - B. Vera Cruz - BH/MG - CEP: 30.285-350.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Recreador, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por 10 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

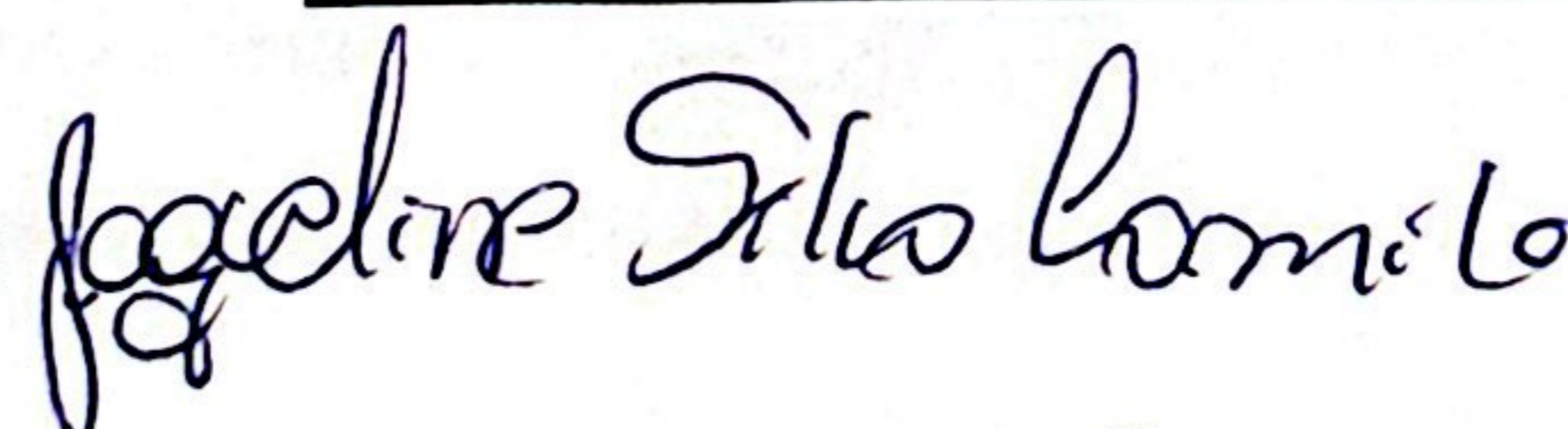
Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Pedro Anderson Ferreira Mascarenhas

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 